

LEI Nº 6271 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.**

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 14.596,44 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10. SECRETARIA DE SAÚDE**10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES****3.3.0.0.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas**

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 14.596,44

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2279 - Manutenção Policlínica

Recurso: 4590 - Teto Financeiro - MAC

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 14.596,44

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 14.596,44 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 4590 - Teto Financeiro - MAC R\$ 14.596,44

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 14.596,44

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R\$ 14.596,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Janeiro de 2016.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.